



PROJETO DE LEI N° 087, DE 07 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 293.314,60 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 293.314,60 (duzentos e noventa e três reais, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2062	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (235)	R\$ 143.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (236)	R\$ 68.576,39
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (247)	R\$ 81.738,21
Total		R\$ 293.314,60

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, pelas Tendências de Excesso de Arrecadação dos recursos 550- Transferência do Salário-Educação, 576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação; 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Superávit do Exercício Anterior do recurso 552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)		
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (250)	R\$	1.018,79
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (242)	R\$	7.469,26
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (245)	R\$	54.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (550)	R\$	89.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (576)	R\$	73.250,16
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (552)	R\$	44.788,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (552)	R\$	23.788,39
Total		R\$	293.314,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 087, DE 07 DE JULHO DE 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 087, de 07 de Julho de 2023, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 293.314,60 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.

- De acordo com os Ofícios Nº143/2023, Nº144/2023 e Nº145/2023 da Secretaria Municipal de Educação, em anexo

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal